

Conferência

“Compromisso para o Crescimento Verde
e Perspetivas do Alentejo 2020”



Julho 2015



Sector dos Resíduos é estratégico para o crescimento verde

→ **elevado potencial de contribuir para uma economia circular:**

- Minimização da utilização de matérias-primas virgens
- Diminuição da produção de resíduos
- Reprocessamento / valorização de resíduos, fechando-se o ciclo de vida

Caso a reutilização de produtos ou materiais não seja possível, o resíduo deve ser tratado de acordo com uma hierarquia e de forma a gerar valor (ex: valorização energética)

A valorização de materiais diminuem o consumo de energia e as emissões de poluentes das operações de extracção e transformação, permitindo o desenvolvimento de novas oportunidades de mercado (fluxos: pneus, pilhas, VFV, REEE, óleos)

Novos
objectivos
comunitários



Alterações
no
Planeamento



Acções que
permitam mais facilmente
atingir as metas comunitárias

Articular com novo ciclo
de investimentos comunitários
2014-2020

Reequacionar a
aplicação de
instrumentos financeiros

Clarificar
metodologias de
quantificação e cálculo



Aposta em
infraestruturas que
permitam desviar
RU de aterro

Aposta numa
gestão custo-eficaz
dos equipamentos

Reforço dos
sistemas de recolha
selectiva e
educação
ambiental

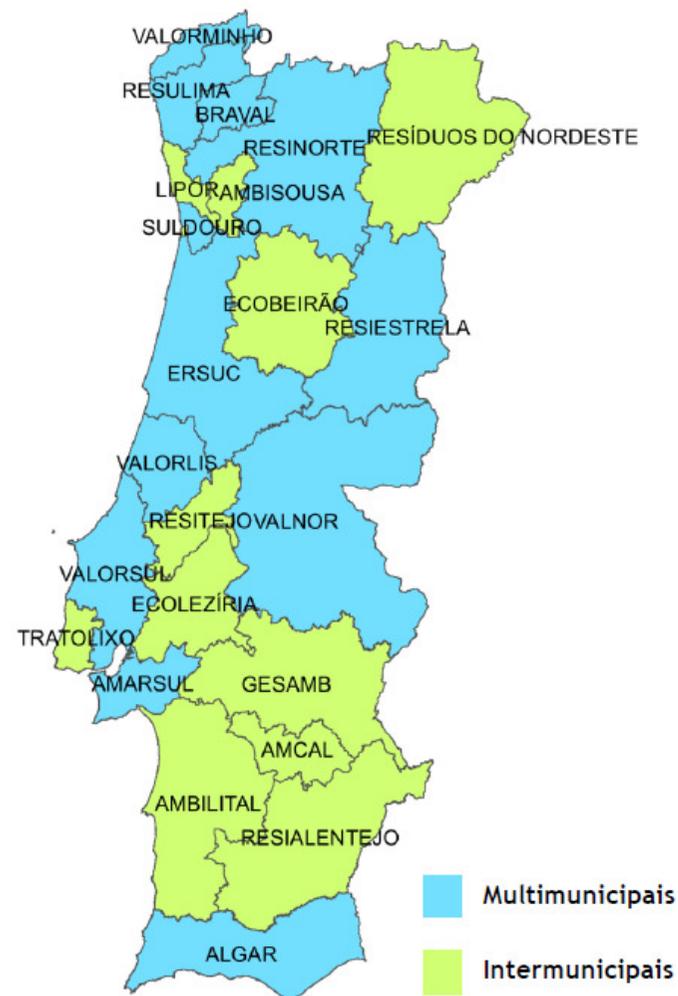
Definir metas e
responsabilidades
objectivas

Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos - PERSU 2020

Publicado pela Portaria nº 187-A/2014, de 17 de setembro define a estratégia de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental no período 2014 a 2020

Sistemas de Gestão de RU a nível nacional

- Portugal Continental está dividido em 23 Sistemas de Gestão de RU, 12 Multimunicipais e 11 Intermunicipais.
- Os sistemas Multimunicipais com participação EGF representam 63% da população e dos RU produzidos em Portugal Continental.



PERSU 2020 – Principais eixos de actuação

I. Prevenção da produção e perigosidade dos resíduos – Revisão do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos (PPRU)	II. Aumento da Reciclagem e da qualidade dos recicláveis, privilegiando a atuação a montante da cadeia de gestão de RU	III. Reduzir a deposição dos resíduos em aterro, através do aumento da eficiência dos processos e da capacidade de tratamento	IV. Valorização económica e escoamento dos recicláveis, subprodutos do tratamento dos RU
V. Definição de instrumentos económico-financeiros de incentivo ao desvio de aterro e à reciclagem, e que assegurem a sustentabilidade dos sistemas e a acessibilidade económica ao serviço	VI. Melhoria da eficácia e capacidade institucional e operacional do sector, assegurando a sustentabilidade dos diferentes agentes	VII. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e internacionalização do sector	VIII. Contributo do sector para outras estratégias nacionais e planos do setor

PERSU 2020 prevê:

- “...metas específicas de **redução da produção de resíduos** no âmbito geográfico de cada sistema de gestão de resíduos urbanos, as quais devem ser estabelecidas a nível municipal ou inter/multimunicipal nos respetivos planos de ação”; (p.145)
- “Os planos multimunicipais e intermunicipais a elaborar pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos devem prever medidas que assegurem o cumprimento das metas de **preparação para reutilização e reciclagem, deposição de RUB em aterro e retomas com origem em recolha seletiva...**” e “...os planos municipais devem refletir os referidos objetivos, nas suas áreas de intervenção.” (p.259)
- “O papel dos sistemas de gestão de resíduos urbanos e dos municípios e a **articulação entre si** é assim fundamental para a operacionalização e concretização dos objetivos e medidas...” (p.260)
- “...deverão contemplar os **investimentos e medidas** que pretendem implementar com vista à garantia do cumprimento das metas e objetivos...” (p.283)

GAG

Com vista a apoiar a operacionalização do PERSU 2020 e a contribuir para a melhoria da atuação do setor dos resíduos urbanos em linha com a sua nova estratégia, é criado o Grupo de Apoio à Gestão (GAG) do PERSU 2020

Despacho n.º12571/2014, de 9 de outubro de 2014, do Secretário de Estado do Ambiente

- Definir os critérios e modelo para elaboração dos **planos de ação dos sistemas e municípios que efetuem recolha seletiva**;
- Propor a definição das **metas intercalares por sistema**;
- Avaliar a necessidade de propor ajustes aos valores considerados na **metodologia de cálculo das metas**;
- Promover a **implementação das medidas** previstas plano cuja responsabilidade lhe foi atribuída, em articulação com as restantes entidades envolvidas;
- Acompanhar a implementação das medidas previstas, promovendo a **articulação entre as entidades**, sempre que necessário;
- **Avaliar estratégias específicas** relacionadas com resíduos urbanos que resultem de ações previstas no PERSU 2020, nomeadamente no que se refere aos planos de ação;
- Executar o processo de **avaliação e revisão contínua** do PERSU 2020, propondo os necessários ajustes com vista à concretização das medidas e objetivos, e ao cumprimento das metas nacionais.

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Metas de deposição de resíduos biodegradáveis em aterro

Sistema	Resultado em 2013 (%)	Metas				
		2016	2017	2018	2019	2020
Algar	87%	85%	66%	51%	50%	49%
Amarsul	79%	56%	37%	36%	35%	34%
Ambital	76%	63%	50%	30%	17%	10%
Ambisouza	94%	92%	90%	69%	51%	50%
Amcal	91%	48%	16%	14%	12%	10%
Ecobeirão	93%	49%	16%	14%	12%	10%
Braval	87%	46%	16%	14%	12%	10%
Ecoleziria	95%	72%	53%	52%	51%	50%
Ersuc	0%	10%	10%	10%	10%	10%
Gesamb	93%	18%	16%	14%	12%	10%
Lipor	0%	10%	10%	10%	10%	10%
Resialentejo	92%	49%	16%	14%	12%	10%
R. Nordeste	54%	14%	13%	12%	11%	10%
Resiestrela	12%	12%	11%	11%	10%	10%
Resinorte	69%	68%	67%	66%	53%	42%
Resitejo	56%	14%	13%	12%	11%	10%
Resulima	91%	87%	85%	83%	42%	10%
Suldouro	77%	75%	75%	74%	61%	50%
Tratolixo	16%	16%	16%	16%	16%	16%
Valnor	5%	10%	10%	10%	10%	10%
Valorlis	71%	70%	70%	69%	58%	50%
Valorminho	92%	90%	89%	88%	67%	50%
Valorsul	24%	23%	23%	23%	16%	10%

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Preparação para reutilização e reciclagem

Sistema	Resultado em 2013 (%)	Metas				
		2016	2017	2018	2019	2020
Algar	18%	19%	35%	48%	49%	50%
Amarsul	17%	33%	46%	46%	47%	48%
Ambital	22%	34%	45%	63%	74%	80%
Ambisousa	8%	10%	10%	24%	34%	35%
Amcal	12%	48%	75%	77%	78%	80%
Ecobeirão	13%	48%	75%	77%	78%	80%
Braval	18%	51%	75%	77%	78%	80%
Ecoleziria	6%	21%	33%	34%	34%	35%
Ersuc	81%	80%	80%	80%	80%	80%
Gesamb	10%	73%	75%	76%	78%	80%
Lipor	26%	28%	30%	32%	34%	35%
Resialentejo	11%	47%	75%	77%	78%	80%
R. Nordeste	37%	76%	77%	78%	79%	80%
Resiestrela	75%	76%	77%	78%	79%	80%
Resinorte	29%	31%	31%	32%	47%	59%
Resitejo	20%	34%	34%	34%	35%	35%
Resulima	12%	16%	18%	19%	53%	80%
Suldouro	23%	24%	24%	24%	32%	39%
Tratolixo	27%	29%	29%	42%	52%	53%
Valnor	80%	80%	80%	80%	80%	80%
Valorlis	28%	28%	28%	29%	34%	38%
Valorminho	11%	12%	12%	13%	25%	35%
Valorsul	20%	21%	21%	22%	33%	42%

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Retomas de recolha seletiva

Cálculo APA 2013 corrigido com fator produção	Sistema	Metas (kg/hab.ano)				
		2016	2017	2018	2019	2020
59	Algar	61	62	65	69	71
28	Amarsul	31	33	36	42	45
36	Ambilital	39	40	42	46	48
21	Ambisousa	23	24	26	30	32
40	Amcal	43	45	48	52	55
19	Ecobeirão	21	22	24	27	29
47	Braval	48	49	50	52	53
18	Ecoleziria	20	21	23	25	27
27	Ersuc	31	33	37	42	46
29	Gesamb	33	35	39	44	48
40	Lipor	42	43	45	48	50
35	Resialentejo	36	37	39	41	43
15	R. Nordeste	20	23	29	37	42
23	Resiestrela	27	28	32	37	40
29	Resinorte	32	33	35	39	41
31	Resitejo	36	38	43	50	55
31	Resulima	34	36	38	42	45
28	Suldouro	32	33	37	42	45
34	Tratolixo	37	39	42	46	49
45	Valnor	47	48	49	52	54
32	Valorlis	34	35	37	40	42
32	Valorminho	35	37	40	44	47
38	Valorsul	40	42	44	47	49

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Estimativa dos investimentos previstos

Prioridades PERSU 2020	Valor estimado (M€)
Aumento das retomas de recicláveis por recolha seletiva	120
Aumento da eficiência e da produtividade das instalações existentes	50
Conversão de instalações existentes: adaptação de TMs em TMBs e Novas infraestruturas de preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos, incluindo valorização orgânica	90
Outras medidas (I&D, projetos piloto, capacitação, estudos, escoamento de sub-produtos, como o biogás)	60
Total	320

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Avaliação e Pós-avaliação de Impactes Ambientais

Novo Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental publicado pelo Decreto-Lei nº151-B/2013, de 31 de outubro

Principais alterações introduzidas - gerais

- Atribuição de novas competências à AAIA
- Reforço do papel da autoridade nacional e da componente “articulação”
- Clarificação de procedimentos (p.e. *screening*, prorrogação da validade das decisões, etc.)
- Alterações ao modelo decisório (DIA, decisão sobre RECAPE, etc.)
- Maior interação com o proponente e flexibilização do procedimento de avaliação
- Redução global dos prazos
- Desmaterialização do processo

Principais alterações introduzidas – entidades intervenientes

- Comissão de Avaliação

- Clarificação do papel/composição (inclusão de outras entidades, p.e. entidade licenciadora)

- Autoridade de AIA (AAIA)

- Novas atribuições, nomeadamente, decisão sobre :
 - Definição de âmbito
 - Conformidade do EIA
 - Conformidade ambiental do PE
 - Prorrogação e alteração da DIA
- Emissão da DIA (caso seja favorável/favorável condicionada)
- Novas regras para distribuição de tipologias por autoridade de AIA

- Tutela

- Emissão da DIA apenas em caso de proposta desfavorável da AAIA

Principais alterações introduzidas – entidades intervenientes

- **Reforço do papel da Autoridade Nacional de AIA**
 - Definição e harmonização de práticas e critérios
 - Promoção da articulação entre autoridades de AIA, incluindo a coordenação de um grupo de pontos focais das autoridades de AIA
 - Decisão, em caso de divergência
- **Reforço da articulação entre intervenientes:**
 - Redefinição do CCAIA, incluindo representantes de:
 - Tutela do ambiente e tutelas dos projetos sujeitos a AIA;
 - Associações ou confederações representativas dos sectores de atividade em causa;
 - Autarquias locais;
 - ONGA.

Principais alterações introduzidas – etapas e procedimentos

- **Enquadramento (screening)**
 - Aplicável a alterações/ampliações de projeto e a localização em áreas sensíveis
 - Definição de critérios prévios para enquadramento das alterações/ampliações;
 - Definição de um procedimento para análise caso a caso:
 - Licenciador consulta AIA que tem 20 dias para pronúncia
 - Caso geral: decisão do licenciador com consulta obrigatória, mas não vinculativa, à AAIA
 - Área sensível: pronúncia vinculativa da AAIA
- **Definição do Âmbito do EIA**
 - Decisão final por parte da AAIA
 - Adequação do prazo global a 35 ou 45 dias (em caso de consulta pública), com ajuste dos prazos intermédios

Principais alterações introduzidas – etapas e procedimentos

• Avaliação

- Redução do prazo global para 80 dias (SIR) e 100 dias (restantes casos)
- Ajuste dos prazos intermédios em função do prazo global
- Possibilidade da análise da conformidade por Entidade Acreditada (EA)
- Antes da conformidade, AAIA convida proponente a apresentar o projeto à CA
- Flexibilização do procedimento ao permitir a reformulação do projeto e/ou do EIA antes da emissão da DIA:
 - Dever da Autoridade de AIA ponderar, em cooperação com a CA e o proponente, sobre a necessidade de modificação do projeto e a necessidade de prever medidas adicionais;
 - Suspensão do procedimento nos casos em que haja alteração de projeto, por prazo não superior a 6 meses para apresentação de elementos;
 - Possibilidade de repetir tramites processuais necessários (p.e. CP), com um prazo máximo de 50 dias
- Emissão da DIA pela AAIA (favorável/favorável condicionada) ou pela Tutela (proposta desfavorável da AAIA)

Principais alterações introduzidas – decisão

- Decisão adaptada à fase de desenvolvimento do projeto
 - **DIA em Projeto de Execução:** condições para o licenciamento, medidas de minimização e/ou compensação e programas de monitorização (construção, exploração e desativação)
 - **DIA em Estudo Prévio:** diretrizes para o projeto de execução (condicionantes) e para o conteúdo do RECAPE e medidas ajustadas à fase
 - Em ambos os casos, DIA fundamenta-se num índice de avaliação ponderada de impactes ambientais, definido com base numa escala numérica (valor mais elevado corresponde a impactes negativos muito significativos, irreversíveis, não minimizáveis ou compensáveis)

Alteração do processo decisório sobre a conformidade ambiental do PE

Necessidade de definir modelos de avaliação

Principais alterações introduzidas – conformidade do Projecto de Execução

- Decisão da Autoridade de AIA
 - Documento único, que integra todas as condições ambientais para as fases seguintes (construção, exploração, desativação), permitindo:
 - Facilitar a fase subsequente de pós-avaliação, quer ao nível da Administração quer do próprio proponente
 - Garantir maior transparência do processo decisório, permitindo uma melhor compreensão das condições ambientais de aprovação final do projeto

**Momento de avaliação
e não de pós-avaliação
(alteração do modelo atual)**

Principais alterações introduzidas – pós-avaliação

- Pós-avaliação
 - Competência da AAIA
 - Participação das entidades com *know how* técnico especializado e competências relevantes (tenham ou não integrado a CA)
 - Redefinição da figura de “auditoria”, com vista à possibilidade da intervenção de uma terceira parte no acompanhamento ambiental do projeto, suportada pelo proponente:
 - Verificadores qualificados pela APA (critérios para a qualificação/requisitos de suporte à verificação)

Principais alterações introduzidas – âmbito de aplicação

- Anexo I:
 - Alteração pontual de designações
- Anexo II:
 - Aumento dos limiares para algumas tipologias (em particular, setores industriais)
 - Análise caso a caso nas áreas sensíveis, para a generalidade das tipologias
 - Alteração de alguns critérios de enquadramento

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Principais alterações introduzidas – outros aspectos

- Definição de um prazo de 20 dias para análise das alegações apresentadas em audiência de interessados
- Aumento do prazo de caducidade da DIA e da decisão sobre o RECAPE para 4 anos, podendo ser solicitada a sua prorrogação
- Definição de procedimentos específicos para decisão sobre prorrogação da validade das decisões e sobre pedidos de alteração
- Condicionantes ao licenciamento, tanto as da DIA em Projeto de Execução como as da decisão sobre a conformidade ambiental do projeto de execução podem ser verificadas pelo licenciador, caso tal fique determinado naquelas decisões
- Desconformidade com IGT não condiciona o sentido da decisão
- Modelo de documentos produzidos pela AAIA (DIA, decisão sobre RECAPE, etc.) serão objeto de Portaria
- Cobrança de taxa para a dispensa de AIA, definição de âmbito e verificação da conformidade ambiental do PE

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Pós-avaliação na CCDR Alentejo

“visa avaliar a eficácia das medidas fixadas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos e potenciar os efeitos positivos, se necessário, nas fases de construção, exploração ou desativação, definindo, se necessário, a adoção de novas medidas”



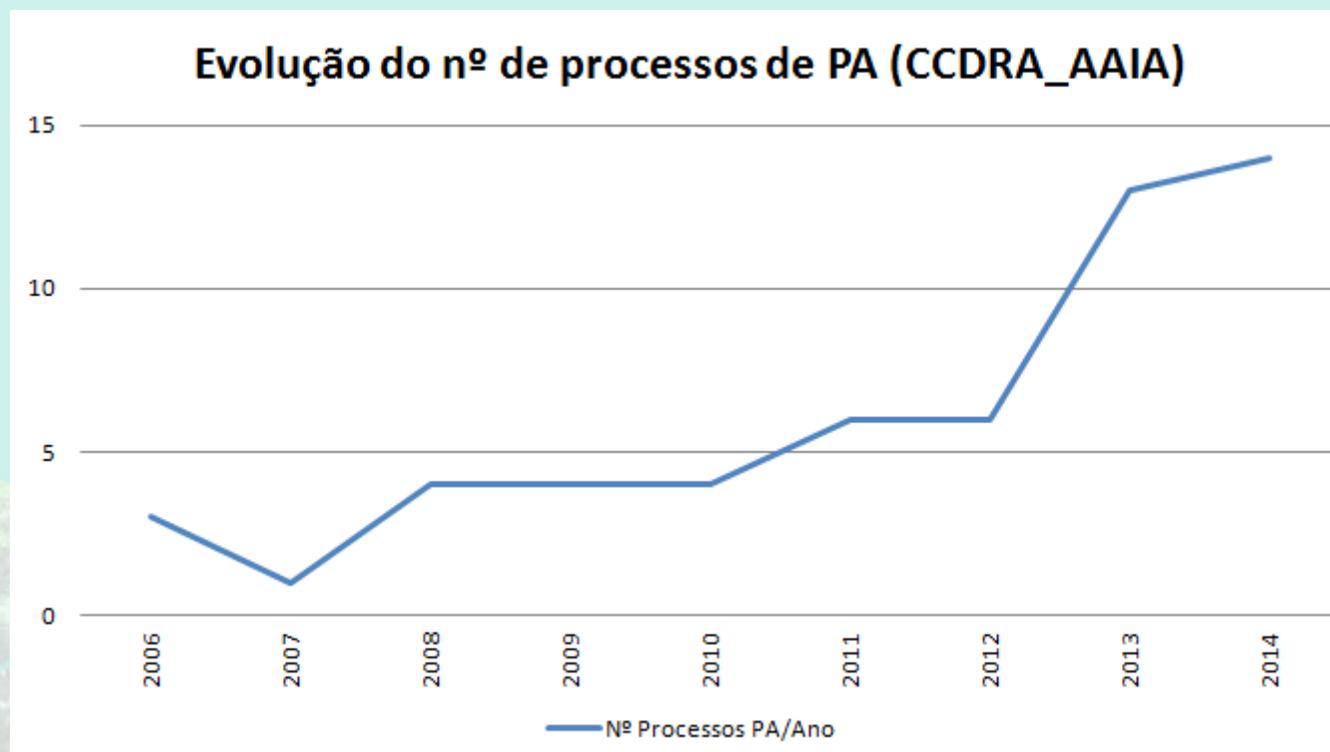
Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Alentejo



CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

Pós-avaliação na CCDR Alentejo

2006-2015		
Total de Processos de PA	Nº de Processos de PA - CCDR AAIA	Nº Processos de PA - AlncA
122	57	5



Pós-avaliação na CCDR Alentejo

- os processos considerados são apenas aqueles que têm emitida DIA favorável ou favorável condicionada;
- dos 122 processos de PA em curso, 57 são respeitantes a AIA e 5 a IncA, sendo desenvolvidos e coordenados pela CCDR na qualidade de Autoridade de AIA/AlncA e participa em 60 outros processos da responsabilidade da Agência Portuguesa de Ambiente, sendo a grande maioria relacionada com o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva;
- acordo com a legislação em vigor, e no que se refere às disposições relativas à pós-avaliação de projetos e ao regime transitório previsto, aplicáveis aos procedimentos que se encontram em curso, já foram transferidos, pela APA, 7 processos para esta CCDR, sendo expectável que este número aumente, pois existem mais 10 processos que ao abrigo da legislação em vigor, são da competência desta entidade, que é caso dos projectos do EFMA, sobre os quais se aguarda a decisão sobre o tipo de articulação a efe com a APA.
- de acordo com o referido anteriormente, a CCDR transferiu 3 processos para a APA, restando ainda 4 processos alvo de transição para aquela Agência.

CONFERÊNCIA “COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE E PERSPECTIVAS DO ALENTEJO 2020”

mariajose.santana@ccdr-a.gov.pt

 **CCDR**
ALENTEJO

Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Alentejo

 **ALENTEJO**
2020